



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90**

LEI Nº 336 DE 15 DE JULHO DE 2005

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, na Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos, no valor total de R\$150.000,00-(Cento e Cinquenta Mil Reais), e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A
SEGUINTE:**

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, em uma ou mais vezes crédito adicional especial no valor de R\$150.000,00-(Cento e Cinquenta Mil Reais), na Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos, para cobrir despesas não previstas originalmente no Orçamento vigente, Lei nº 309 de 10 de dezembro de 2004, na programação abaixo especificada:

02.00 - EXECUTIVO

02.006 - Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos

15.452.0016.2.031 – Conservação de Vias Urbanas

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		150.000,00
4400.0000	INVESTIMENTOS		150.000,00
4490.0000	Aplicações Diretas		150.000,00
4490.5100	Obras e Instalações	01000	150.000,00

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, na programação abaixo especificada:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

02.00 - EXECUTIVO

02.014 – Operação de Crédito

04.126.0028.1.009 – Modernização Administrativa (PMAT) Obras

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		15.000,00
4400.0000	INVESTIMENTOS		15.000,00
4490.0000	Aplicações Diretas		15.000,00
4490.5100	Obras e Instalações	31601	15.000,00

04.126.0028.1.010 – Modernização Administrativa (PMAT) Equipamentos

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		50.000,00
4400.0000	INVESTIMENTOS		50.000,00
4490.0000	Aplicações Diretas		50.000,00
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	31601	50.000,00

15.451.0016.1.012 – Pavimentação e Recape em Vias Públicas

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		85.000,00
4400.0000	INVESTIMENTOS		85.000,00
4490.0000	Aplicações Diretas		85.000,00
4490.5100	Obras e Instalações	31605	85.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Tamarana, 15 de Julho de 2005.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito Municipal